

Executivo

GABINETE DO GOVERNADOR

DECRETO Nº 797, DE 17 DE JULHO DE 2013

Homologa a Resolução nº 006/2012 - CDE, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho de Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará, que altera e inclui dispositivos na Resolução nº 001/2012 - CDE, de 9 de janeiro de 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição Estadual, e tendo em vista as deliberações da 1ª Reunião Ordinária do Conselho de Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará, realizada em 19 de dezembro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica homologada a Resolução nº 006/2012 - CDE, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho de Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará, que altera e inclui dispositivos na Resolução nº 001/2012 - CDE, de 9 de janeiro de 2012, a qual estabelece normas e procedimentos para a concessão de novas linhas de Crédito Especial pelo Programa CREDCIDADÃO a pessoas físicas e jurídicas integrantes da categoria Batedores de Açaí, a pessoas físicas integrantes da categoria Mototaxistas e a pessoas físicas e jurídicas atingidas pelas obras de construção da Usina Hidrelétrica de Belo Monte, com recursos reversíveis do Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará - FDE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 17 de julho de 2013.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

RESOLUÇÃO Nº 006/2012 - CDE, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2012.

Altera e inclui dispositivos na Resolução nº 001/2012 - CDE, de 09 de janeiro de 2012, que estabelece normas e procedimentos para concessão de novas linhas de Crédito Especial pelo Programa CREDCIDADÃO com recursos reversíveis do Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará - FDE.

O Conselho de Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará - CDE, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares; Considerando o que foi deliberado na 1ª Reunião Ordinária do CDE de 2012, realizada em 19 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar dispositivos do Anexo II da Resolução nº 001/2012, de 09 de janeiro de 2012, que estabelece normas e procedimentos para normatizar a modalidade de Crédito Especial para programas sociais do Governo do Estado do Pará concedidos através do Programa CREDCIDADÃO, visando à concessão de empréstimos a pessoas físicas integrantes da categoria Mototaxistas, abaixo relacionados, que passam a vigorar com as seguintes redações:

I - o item 1. INTRODUÇÃO:

"O presente manual tem por finalidade estabelecer as normas, procedimentos, regulamentos, critérios e as formas de execução institucional do Crédito Especial, vinculado às pessoas físicas que atuem legalmente na atividade de MOTOTAXISTA, com recursos do Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará - FDE, por intermédio do Programa CREDPARÁ."

II - o item 2. OBJETIVO:

"Conceder crédito ágil, acessível e adequado para a consolidação da atividade exercida por pessoas físicas que atuem legalmente na atividade de MOTOTAXISTA e que estejam vinculadas a uma organização social formalmente constituída, localizada no Estado do Pará."

Art. 2º Incluir dispositivos no Anexo II da Resolução nº 001/2012, de 09 de janeiro de 2012, com as seguintes redações:

III - o item 4.2. LIMITES:

4.2.4. Poderão ser financiadas as despesas constantes no item 5.5. do presente Manual, sem redução do limite de crédito estabelecido no item 4.2.1."

IV - o item 5. DAS DESPESAS E ENCARGOS:

5.5. O cliente será o responsável pelo pagamento de todas as taxas, custas e demais despesas necessárias à regularização da garantia oferecida para a concessão de crédito, podendo ser estas despesas financiadas."

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões da SEPOF, em 19 de dezembro de 2012.

HELENILSON CUNHA PONTES

Presidente do Conselho de Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará, em exercício
SÉRGIO ROBERTO BACURY DE LIRA
Secretário Executivo do Conselho de Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará

DECRETO Nº 798, DE 17 DE JULHO DE 2013

Homologa a Resolução nº 007/2012 - CDE, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho de Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará, que aprova os Relatórios de Gestão do Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará - FDE, do exercício de 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição Estadual, e tendo em vista as deliberações da 1ª Reunião Ordinária do Conselho de Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará, realizada em 19 de dezembro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica homologada a Resolução nº 007/2012 - CDE, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho de Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará, que aprova o Relatório de Gestão do Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará - FDE - Incentivos Financeiros, relativo ao exercício de 2011; o Relatório de Gestão do Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará - FDE - Setor Privado, concernente ao Programa CREDCIDADÃO, relativo ao exercício de 2011; e o Relatório de Gestão do Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará - FDE - Setor Público, relativo ao exercício de 2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 17 de julho de 2013.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

RESOLUÇÃO Nº 007/2012 - CDE, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2012.

Aprova os Relatórios de Gestão do Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará - FDE, do exercício de 2011.

O Presidente do Conselho de Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, e

Considerando o disposto no Art. 6º do Decreto nº 1.756, de 24 de junho de 2009, que determina as competências do Presidente do Conselho de Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará - CDE;

Considerando o que foi deliberado na 1ª Reunião Ordinária do CDE de 2012, realizada em 19 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Relatório de Gestão do Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará - FDE - Incentivos Financeiros, relativo ao exercício de 2011; o Relatório de Gestão do Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará - FDE - Setor Privado, concernente ao Programa CREDCIDADÃO, relativo ao exercício de 2011; o Relatório de Gestão do Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará - FDE - Reversível - Setor Privado, relativo ao exercício de 2011; e o Relatório de Gestão do Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará - FDE - Setor Público, relativo ao exercício de 2011.

Art. 2º Esta Resolução, depois de homologada por Decreto do Governador do Estado, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

HELENILSON CUNHA PONTES

Presidente do Conselho de Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará, em exercício.
SÉRGIO ROBERTO BACURY DE LIRA
Secretário Executivo do Conselho de Desenvolvimento Econômico

DECRETO Nº 799, DE 17 DE JULHO DE 2013

Homologa a Resolução nº 008/2012 - CDE, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho de Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará, que aprova a Programação Anual dos Recursos do Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará - FDE para o exercício de 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição Estadual, e tendo em vista as deliberações da 1ª Reunião Ordinária do Conselho de Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará, realizada em 19 de dezembro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica homologada a Resolução nº 008/2012 - CDE, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho de Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará, que aprova a Programação Anual dos Recursos do Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará - FDE para o exercício de 2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 17 de julho de 2013.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

RESOLUÇÃO Nº 008/2012 - CDE, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2012.

Aprova a Programação Anual dos Recursos do Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará - FDE para o exercício de 2012.

O Presidente do Conselho de Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, e

Considerando o disposto no Art. 3º do Decreto nº 1.565, de 26 de março de 2009, que determina que a programação

anual dos recursos do FDE será aprovada pelo Conselho de Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará - CDE, após a publicação da Lei Orçamentária Anual;

Considerando o disposto no Art. 6º do Decreto nº 1.756, de 24 de junho de 2009, que determina as competências do Presidente do Conselho de Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará - CDE; e, Considerando o que foi deliberado na 1ª Reunião Ordinária do CDE de 2012, realizada em 19 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Programação Anual dos Recursos do Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará - FDE para o exercício de 2012, em anexo, que é parte integrante desta Resolução.

Parágrafo único. A efetivação da programação referida no "caput" deste artigo fica condicionada à realização da receita.

Art. 2º Os recursos constantes da Programação Anual de Recursos do Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará - FDE serão destinados ao:

I. financiamento ao setor público para a execução de projetos de infra-estrutura econômica e social;

II. financiamento ao setor privado destinado a apoiar os agentes econômicos cujos projetos estejam integrados a programas de desenvolvimento econômico e social do Estado, através de empréstimo de natureza reversível;

III. financiamento a empreendimentos de micro e pequeno porte de pessoas físicas e jurídicas; e,

IV. financiamento ao setor privado, vinculado à política de incentivos ao desenvolvimento socioeconômico, em conformidade com a Lei Estadual nº 6.489, de 27 de setembro de 2002.

Art. 3º Esta Resolução, depois de homologada por Decreto do Governador do Estado, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

HELENILSON CUNHA PONTES

Presidente do Conselho de Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará, em exercício
SÉRGIO ROBERTO BACURY DE LIRA
Secretário Executivo do Conselho de Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará

ANEXO

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE RECURSOS DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PARÁ EXERCÍCIO 2012

FONTES	ESPECIFICAÇÕES	RECURSOS ORÇADOS	
		R\$ 1,00	Em %
0101 - Recurso Ordinário do Tesouro	MANUTENÇÃO DA GESTÃO	959.874,00	1,13
	Operacionalização das Ações Administrativas	959.874,00	
	BOLSA TRABALHO	2.000.000,00	2,34
	Concessão de Micro Crédito ao Jovem Bolsista - REDCIDADÃO	2.000.000,00	
	PARÁ COMPETITIVO	14.080.000,00	16,51
	Apoio a Micro e Pequenos Empreendimentos - CREDCIDADÃO	4.000.000,00	
	Apoio ao Desenvolvimento Econômico do Setor Privado	10.080.000,00	
	TERRITÓRIO DE INTEGRAÇÃO REGIONAL	63.222.369,00	74,12
	Gerenciamento das Ações do Fundo de Desenvolvimento Estadual (FDE)	2.268.606,00	
	Apoio ao Desenvolvimento Municipal	40.500.000,00	
Apoio às Ações de Integração do Território Paraense	20.453.763,00		
0106 - Recursos de Convênios	PARÁ COMPETITIVO	4.000.000,00	4,69
	Apoio a Micro e Pequenos Empreendimentos - CREDCIDADÃO	4.000.000,00	
0114 - Recursos Próprios do FDE	PARÁ COMPETITIVO	30.423,00	0,04